



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO  
*Diretoria-Geral*

PORTARIA Nº 316/2022/DG - Manaus, 23 de setembro de 2022.

Altera a Portaria nº 23/2022, datada de 31.1.2022, tendo em vista a nova situação funcional da servidora Giulia Remonato Rocha alterada pela reestruturação organizacional e funcional deste egrégio Tribunal, a contar de 1º.9.2022 (Ato 68/2022, de 31.8.2022).

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 332, do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 1º de junho de 2020, que estabelece, no âmbito do Poder Judiciário, medidas para retomada dos serviços presenciais, observadas as ações necessárias para prevenção de contágio pelo novo Coronavírus – Covid-19, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Resolução CSJT nº 151, de 29 de maio de 2015, que incorporou a modalidade de teletrabalho às práticas institucionais dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, de forma facultativa, observada a legislação vigente.

CONSIDERANDO o ATO CONJUNTO nº 14/2021/SGP.SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo às atividades presenciais do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região.

CONSIDERANDO a Resolução Administrativa nº 042/2017, que regulamenta no âmbito do TRT da 11ª Região, a modalidade de teletrabalho, em caráter complementar à Resolução nº 151, do CSJT.

CONSIDERANDO a Portaria nº 58/2021-SGP, de 8 de fevereiro de 2021, que designa os membros componentes da Comissão de Gestão de Teletrabalho, no âmbito deste Regional, para o biênio 2021/2022.

CONSIDERANDO o teor do Documento Principal - DP Nº 954/2022, e o despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas às págs. 72, dos documentos precitados às págs. 67/68 e 69/70, respectivamente.

CONSIDERANDO a competência que lhe foi atribuída, por meio da alínea “c”, parágrafo primeiro do art. 2º e do art. 3º da Resolução Administrativa Nº.42/2017-TRT11.

**R E S O L V E**

art. 1º ALTERAR a Portaria nº 23/2022/DG, datada de 31.1.2022, para autorizar que a servidora **GIULIA REMONATTO ROCHA** (112080) Analista



Judiciário – Administrativa, Classe: A-2, Chefe da Seção de Passivos-SEGEP, Função: FC-05, lotada na Seção de Gestão de Passivos -SEGEP, cumpra sua jornada de teletrabalho **parcial** com os efeitos legais a contar de **1º.9.2022 a 31.12.2022**, tendo em vista que teve sua situação funcional alterada após a reestruturação organizacional e funcional deste egrégio Tribunal, constante da MA-560/2022, e a juntada do Formulário de Habilitação para o Teletrabalho e Plano de Trabalho, às págs.67/68 e 69/70, respectivamente, adequado a nova lotação da servidora, conforme previsto nas Resoluções CSJT Nº 151/2015 e TRT nº 035/2022, estando a documentação da servidora em conformidade com as normas requeridas (DP - 954/2022).

art. 2º Determinar que seja dado conhecimento à Comissão de Gestão de Teletrabalho, designada pela Portaria nº 58/2021-SGP, conforme regulamenta o art. 3º da Resolução Administrativa 042/2017.

art. 3º Encaminhar à Secretaria de Gestão de Pessoas para os devidos registros nos assentamentos funcionais e/ou aplicativo de banco de dados criado para este fim.

art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de 1º.9.2022 a 31.12.2022.

Assinado eletronicamente  
**Ildfonso Rocha de Souza**  
Diretor-Geral do TRT-11ª Região.